



DECRETO N.º 3.157, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Estabelece alteração nos horários de expediente dos órgãos e repartições da Administração Pública Municipal, nos dias da realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol (FIFA) de 2022, no CATAR;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas para organização e manutenção dos serviços públicos municipais:

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece alteração nos horários de expediente dos órgãos e repartições da Administração Pública Municipal, nos dias da realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

Art. 2º O expediente dos órgãos e repartições da





Administração Pública Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, fica alterado conforme segue:

I - no dia 24 de novembro do corrente ano, quinta-feira, o expediente no turno na manhã terá horário normal e no turno da tarde se encerrará às 15:00h;

II - no dia 28 de novembro do corrente ano, segunda-feira, o expediente terá início às 7:30h e se encerrará às 11:30h, não havendo expediente no turno da tarde;

III - no dia 2 de dezembro do corrente ano, sexta-feira, o expediente no turno da manhã terá horário normal e no turno da tarde se encerrará às 15:00h;

Art. 3º - Na hipótese de a Seleção Brasileira jogar na fase das oitavas de final da Copa do Mundo, no dia 05 de dezembro do corrente ano, segunda-feira, ou no dia 06 de dezembro do corrente ano, terça-feira, no turno na manhã terá horário normal e no turno da tarde se encerrará às 15:00h.

Art. 4º - Na hipótese de a Seleção Brasileira avançar às fases seguintes da competição: jogando no dia 09 de dezembro do corrente ano, sexta-feira, o expediente terá início às 7:30h e se encerrará às 11:00h.; jogando no dia 13 de dezembro do corrente ano, terça-feira, ou jogando no dia 14 de dezembro do corrente ano, quarta-feira, o expediente no turno na manhã terá horário normal e no turno da tarde se encerrará às 15h.

Art. 5º - As horas não trabalhadas em decorrência do disposto neste decreto serão objeto de compensação, devendo ser





PREFEITURA MUNICIPAL DE
Arvorezinha
ADM 2021.2024



estabelecido no âmbito de cada Secretaria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.


JAIME TALIEITI BORSATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.


TALITA MARIN GANDOLFI
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Desenvolvimento Econômico.



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA-RS

51.3772.0300
gabinete@arvorezinhars.com.br
Rua Carlos Scheffer, 1020 . Centro
Arvorezinha/RS . CEP 95995-000

f@prefeituraarvorezinha
@prefeituradearvorezinha
www.arvorezinhars.com.br